



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1342/2011.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha promoverá o 19º Rodeio Crioulo Taça Saldanha Marinho, que ocorrerá em 28 e 29 de maio de 2011.

Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. O convênio terá como base o Plano de Trabalho, com prazo de sessenta dias para a prestação de contas da aplicação do recurso financeiro, exclusivamente no referido evento, contados da assinatura do respectivo instrumento.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 28 de abril de 2011.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete